

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023
Ano XIV | Edição nº 2971

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	7
Secretaria de Administração	11
Licitações e Contratos	11
Dispensas	11
Secretaria de Fazenda	13
Outros Atos	13



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.444 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 124.657,39 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1541 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.444 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1541

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF)

VALOR ARRECADADO JAN A NOV/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A NOV/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)
2.642.467,77	778.560,00	713.680,00	1.928.787,77	1.804.130,38	124.657,39

ANEXO A LEI Nº 2.444 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.1.90.11-1541	70.000,00
3010.123651762.094	3.1.90.11-1541	30.000,00
3010.123651772.095	3.1.90.11-1541	24.657,39
TOTAL		124.657,39

LEI Nº 2.445 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 374.061,19 (trezentos e setenta e quatro mil, sessenta e um reais e dezenove centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1541 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.445 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1541

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF)

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)
2.452.930,38	778.560,00	648.800,00	1.804.130,38	1.427.069,19	377.061,19
(-) P.L. Suplementar					374.061,19
(-) P.L. Especial					3.000,00
Saldo remanescente:					0,00

ANEXO A LEI Nº 2.445 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.1.90.11-1541	200.000,00
3010.123651762.094	3.1.90.11-1541	100.000,00
3010.123651772.095	3.1.90.11-1541	74.061,19
TOTAL		374.061,19

LEI Nº 2.446 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito

Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura,

Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.446 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.123611561.032	4.4.90.51-1573	29.000,00	
3010.123611562.029	4.4.90.52-1573		29.000,00
TOTAL		29.000,00	29.000,00

LEI Nº 2.447 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 1.524.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura,

Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.447 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.123610202.017	3.3.90.39-1704	862,51	
3010.123611561.065	4.4.90.52-1704	408.800,00	
3010.123611561.149	4.4.90.51-1704	200.000,00	
3010.123611561.150	4.4.90.51-1704	232.702,72	
3010.123611562.029	3.1.90.11-1704		1.151.000,00
3010.123611582.035	3.3.90.39-1704	997,51	
3010.123651761.017	4.4.90.51-1704	75.000,00	
3010.123651762.094	3.1.90.11-1704		203.000,00
3010.123651762.094	4.4.90.52-1704	30.000,00	
3010.123651772.095	3.1.90.11-1704		170.000,00
3010.123651772.095	4.4.90.52-1704	203.450,00	
3010.123671832.063	3.3.90.39-1704	264.626,00	
3010.128133201.138	4.4.90.52-1704	107.561,26	
TOTAL		1.524.000,00	1.524.000,00

LEI Nº 2.448 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 39.013,74 (trinta e nove mil, treze reais e setenta e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1543 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura,

Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.448 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



FONTE: 1543
(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR)

VALOR ARRECADADO JAN A NOV/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A NOV/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)
323.846,14	0,00	0,00	323.846,14	284.832,40	39.013,74

ANEXO A LEI Nº 2.448 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>		
3010.123611562.029	4.4.90.52-1543	39.013,74
TOTAL		39.013,74

LEI Nº 2.449 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.449 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 1541

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF)

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)
2.452.930,38	778.560,00	648.800,00	1.804.130,38	1.427.069,19	377.061,19
(-) P.L. Suplementar					374.061,19
(-) P.L. Especial					3.000,00
Saldo remanescente:					0,00

ANEXO A LEI Nº 2.449 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>		
3010.123611152.007	3.1.90.13-1541	1.000,00
3010.123651152.096	3.1.90.13-1541	1.000,00
3010.123651152.097	3.1.90.13-1541	1.000,00
TOTAL		3.000,00

LEI Nº 2.450 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04 de Janeiro de 2023., em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.450 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-1621	50.000,00	
<i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.91-1621		50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

LEI Nº 2.451 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 116.934,01 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e um centavo), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1543 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2.451 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1543

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR)

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A JUL/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)
284.832,40	0,00	0,00	284.832,40	167.898,39	116.934,01

ANEXO A LEI Nº 2.451 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	4.4.90.52-1543	116.934,01
TOTAL		116.934,01

LEI Nº 2.452 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do

crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

ANEXO A LEI Nº 2.452 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.013	3.3.90.10-1501		5.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041250711.167	3.3.90.39-1501	5.000,00	
TOTAL		5.000,00	5.000,00

LEI Nº 2.453 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 600.667,00 (seiscentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1502 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos e de acordo com a Lei Complementar nº 176 de 29/12/2020, Lei Complementar nº 194 de 23/06/2022 e Portaria STN/MF nº 688 de 06/07/2023, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves



Secretário Municipal de Fazenda

Claudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

ANEXO A LEI Nº 2.453 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE

APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**FONTE 1502: RECURSOS NÃO VINCULADOS DA
COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS**

VALOR ARRECADADO JAN A SET/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A SET/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
600.667,87	0,00	0,00	600.667,87

FONTE: Sistema <Fiorilli>, Data da emissão <30/10/2022> e hora de emissão <14:09:00>

ANEXO A LEI Nº 2.453 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023**ANEXO I I**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração		
2002.041220202.006	3.1.90.11-1502	400.167,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-1502	1.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-1502	199.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda		
2003.041220202.014	3.3.90.39-1502	500,00
TOTAL		600.667,00

Decretos**DECRETO Nº 3.772 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 600.667,00 (seiscentos mil e seiscentos e sessenta e sete reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.453 de 08 de dezembro de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 15.658/23,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.667,00 (seiscentos mil e seiscentos e sessenta e sete reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1502 - Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos e de acordo com a Lei Complementar nº 176 de 29/12/2020, Lei Complementar nº 194 de 23/06/2022 e Portaria STN/MF nº 688 de 06/07/2023, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Cláudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 3.772 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE

APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1502**RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS**

VALOR ARRECADADO JAN A SET/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A SET/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)
600.667,87	0,00	0,00	600.667,87

ANEXO AO DECRETO Nº 3.772 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração		
2002.041220202.006	3.1.90.11-1502	400.167,00
2002.041220202.013	3.3.90.10-1502	1.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-1502	199.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda		
2003.041220202.014	3.3.90.39-1502	500,00
TOTAL		600.667,00

DECRETO Nº 3.773 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.452 de 08 de dezembro de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 15.656/23,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama



Procurador Geral do Município
Gilson dos Santos Esteves
 Secretário Municipal de Fazenda
Cláudia de Castro Pacheco
 Secretária Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 3.773 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.013	3.3.90.10-1501		5.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041250711.167	3.3.90.39-1501	5.000,00	
TOTAL		5.000,00	5.000,00

DECRETO Nº 3.774 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.061,19 (trezentos e setenta e quatro mil, sessenta e um reais e dezenove centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.445 de 08 de dezembro de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 15.653/2023,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.061,19 (trezentos e setenta e quatro mil, sessenta e um reais e dezenove centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1541 (Transferências do FUNDEB - Complementação da união - VAAF), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.774 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE

APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1541

(Transferências do FUNDEB - Complementação da

União - VAAF)

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)
2.452.930,38	778.560,00	648.800,00	1.804.130,38	1.427.069,19	377.061,19
(-) P.L. Suplementar					374.061,19
(-) P.L. Especial					3.000,00
Saldo remanescente:					0,00

ANEXO AO DECRETO Nº 3.774 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.1.90.11-1541	200.000,00
3010.123651762.094	3.1.90.11-1541	100.000,00
3010.123651772.095	3.1.90.11-1541	74.061,19
TOTAL		374.061,19

DECRETO Nº 3.775 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.657,39 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.444 de 08 de dezembro de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 15.652/2023,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.657,39 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1541 (Transferências do FUNDEB - Complementação da união - VAAF), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.775 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE

APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**FONTE: 1541****(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF)**

VALOR ARRECADADO JAN A NOV/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A NOV/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)
2.642.467,77	778.560,00	713.680,00	1.928.787,77	1.804.130,38	124.657,39

ANEXO AO DECRETO Nº 3.775 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.. ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	3.1.90.11-1541	70.000,00
3010.123651762.094	3.1.90.11-1541	30.000,00
3010.123651772.095	3.1.90.11-1541	24.657,39
TOTAL		124.657,39

DECRETO Nº 3.776 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.934,01 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e um centavo), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.451 de 08 de dezembro de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 15.661/2023,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 116.934,01 (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e um centavo), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1543(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.776 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE

APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1543**(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR)**

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)
284.832,40	0,00	0,00	284.832,40	167.898,39	116.934,01

ANEXO AO DECRETO Nº 3.776 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	4.4.90.52-1543	116.934,01
TOTAL		116.934,01

DECRETO Nº 3.777 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.449 de 08 de dezembro de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 15.659/2023,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1541 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.777 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. ANEXO I**FONTE: 1541****(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF)**

VALOR ARRECADADO JAN A OUT/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A OUT/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)
2.452.930,38	778.560,00	648.800,00	1.804.130,38	1.427.069,19	377.061,19



(-) P.L. Suplementar	374.061,19
(-) P.L. Especial	3.000,00
Saldo remanescente:	0,00

ANEXO AO DECRETO Nº 3.777 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611152.007	3.1.90.13-1541	1.000,00
3010.123651152.096	3.1.90.13-1541	1.000,00
3010.123651152.097	3.1.90.13-1541	1.000,00
TOTAL		3.000,00

DECRETO Nº 3.778 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.446 de 08 de dezembro de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 15.654/23,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.778 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.123611561.032	4.4.90.51-1573	29.000,00	
3010.123611562.029	4.4.90.52-1573		29.000,00
TOTAL		29.000,00	29.000,00

DECRETO Nº 3.779 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.450 de 08 de dezembro de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 15 662/23.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04 de Janeiro de 2023., em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.779 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-1621	50.000,00	
<i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i>			
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.91-1621		50.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00

DECRETO Nº 3.780 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.524.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e quatro mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.447 de 08 de dezembro de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 15.655/23,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.524.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e quatro mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/23, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.780 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação			
3010.123610202.017	3.3.90.39-1704	862,51	
3010.123611561.065	4.4.90.52-1704	408.800,00	
3010.123611561.149	4.4.90.51-1704	200.000,00	
3010.123611561.150	4.4.90.51-1704	232.702,72	
3010.123611562.029	3.1.90.11-1704		1.151.000,00
3010.123611582.035	3.3.90.39-1704	997,51	
3010.123651761.017	4.4.90.51-1704	75.000,00	
3010.123651762.094	3.1.90.11-1704		203.000,00
3010.123651762.094	4.4.90.52-1704	30.000,00	
3010.123651772.095	3.1.90.11-1704		170.000,00
3010.123651772.095	4.4.90.52-1704	203.450,00	
3010.123671832.063	3.3.90.39-1704	264.626,00	
3010.128133201.138	4.4.90.52-1704	107.561,26	
TOTAL		1.524.000,00	1.524.000,00

DECRETO Nº 3.781 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.013,74 (trinta e nove mil, treze reais e setenta e quatro centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.448 de 08 de dezembro de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 15.649/2023

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.013,74 (trinta e nove mil, treze reais e setenta e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1543 (Transferências do FUNDEB - Complementação da união - VAAR), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de dezembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.781 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1543

(Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR)

VALOR ARRECADADO JAN A NOV/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A NOV/23 (C)	VALOR APURADO (A) - (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) - (E)
323.846,14	0,00	0,00	323.846,14	284.832,40	39.013,74

ANEXO AO DECRETO Nº 3.781 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.123611562.029	4.4.90.52-1543	39.013,74
TOTAL		39.013,74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº 13285/2023

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** em atendimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no valor total de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, através do feito protocolado sob n.º 13285/2023 solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares, conforme constante no termo de referência, no valor total de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). A referida dispensa será com a empresa **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrito no CNPJ nº 10.832.372/001-38, com sede a Rua Do Ouvidor - 183 - sala 208 - Centro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Procuradoria Jurídica em cota de 06/11/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/11/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** pelas



razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de novembro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

.....



SECRETARIA DE FAZENDA

Outros Atos

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2023 (b)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	13.675.702,5	9.511.887,9
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.399.005,0	2.475.195,0
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	777.527,2	513.686,8
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.819.745,2	2.268.325,4
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.679.425,0	4.254.680,6
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.008.419,8	47.246.887,0
2.1-Cota-Parte FPM	41.210.435,8	20.989.068,1
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	39.636.778,5	19.653.877,4
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d, e, f	1.573.657,3	1.335.190,7
2.2-Cota-Parte ICMS	43.758.001,0	22.493.628,7
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.623.160,0	586.796,1
2.4-Cota-Parte ITR	38.079,0	26.231,4
2.5-Cota-Parte IPVA	5.378.744,0	2.915.837,1
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	235.325,6
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	105.684.122,3	56.758.775,0
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	18.086.952,5	9.182.339,3
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	8.334.078,1	5.007.354,5



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2023 (b)
6-TOTAL DE RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.210.020,0	17.782.782,5
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	28.431.460,0	15.045.019,7
6.1.1-Principal	28.274.066,8	14.927.705,8
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	157.393,2	117.313,9
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	0,0
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	778.560,0	2.452.930,4
6.2.1-Principal	778.560,0	2.452.930,4
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAF	0,0	0,0
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0
6.3.1-Principal	0,0	0,0
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAT	0,0	0,0
6.4-FUNDEB Complemento da União VAAR	0,0	284.832,4
6.4.1-Principal	0,0	284.832,4
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB VAAR	0,0	0,0
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSF DO FUNDEB (6.1.1-4)	10.187.114,3	5.745.366,6
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		17.782.782,5

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1+10.2)	30.514.807,6	17.118.093,9	16.581.614,5	16.217.347,7
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.773.069,2	16.592.282,4	16.534.281,8	16.170.015,0
10.1.1- Educação Infantil	4.626.283,3	2.957.610,8	2.957.610,2	2.896.505,7
10.1.2- Ensino Fundamental	22.146.785,9	13.634.671,7	13.576.671,7	13.273.509,3
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.741.738,4	525.811,5	47.332,7	47.332,7
10.2.1- Educação Infantil	140.200,0	6.680,8	0,0	0,0
10.2.2- Ensino Fundamental	3.383.602,2	519.130,7	47.332,7	47.332,7
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.4- Educação Especial	29.820,0	0,0	0,0	0,0
10.2.5- Administração Geral	2.000,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6- Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7- Outras	186.116,2	0,0	0,0	0,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP EMP EM VALOR SUPERIOR AO RECEBIDO NO EXER. (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECURSOS FUNDEB RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	17.000.625,0	16.581.933,5	16.217.666,7	0,0
11.1- Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	15.288.575,1	14.898.623,7	14.534.356,8	0,0
11.2- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAF	1.683.309,9	1.683.309,9	1.683.309,9	0,0
11.3- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAT	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4- Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA União VAAR	28.740,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/ PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA	16.592.281,8	16.534.281,8	16.170.015,0	0,0
13- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0
14- TOTAL DESP. CUST. C/ FUNDEB-COMPL. UNIÃO - VAAF APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	12.248.565,1	16.534.281,8	16.534.281,8	94,5		
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0		
17- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
INDICADORES - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO APLIC EXCED AO MÁX PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.778.278,2	1.200.848,9	1.200.848,9	0,0	6,8	
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (u)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (v)	SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.699.941,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.699.941,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 11/12/2023 09:41h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2023 (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2023 (f)
20- TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS	15.607.474,0	10.911.093,4	7.446.887,4	7.407.128,2
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.114.880,0	3.400.449,3	1.639.118,6	1.634.460,8
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.293.394,0	5.857.019,5	5.109.519,8	5.074.418,3
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	1.077.200,0	624.000,0	468.000,0	468.000,0
20.5- Administração Geral	255.000,0	199.801,6	146.008,7	146.008,7
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0	0,0
20.7- Outras	1.867.000,0	829.823,0	84.240,3	84.240,3

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	42.705.145,38	26.375.562,69	23.330.252,93	22.926.226,86
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.881.363,30	6.364.740,91	4.596.728,73	4.530.966,48
21.1.1- Creche	5.053.460,00	2.949.974,81	2.650.740,65	2.617.071,44
21.1.2- Pré-escola	3.827.903,30	3.414.766,10	1.945.988,08	1.913.895,04
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.823.782,08	20.010.821,78	18.733.524,20	18.395.260,38

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	7.446.887,42
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB= L4b	9.182.339,26
24 (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18q	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE	0,00
26 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-L24+25-26-27)	16.629.226,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.189.693,74	16.629.226,68	29,30

**RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS
CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE**

	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	5.518.955,9	3.393.141,4
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	5.022.200,0	3.026.972,7
31.1.1- Salário-Educação	4.064.000,0	2.041.590,3
31.1.2- PDDE	8.400,0	639,5
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	471.600,0	388.196,8
31.1.4- PNATE	253.200,0	216.746,2
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	225.000,0	379.800,0
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	453.138,3	335.513,4
31.4 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	43.617,6	30.655,2

**OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO
(Por Subfunção)**

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DE DEPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS REI	14.005.469,28	7.256.102,19	3.988.702,86	3.988.702,86
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	396.280,00	85.178,64	85.178,64	85.178,64
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.616.463,28	4.282.109,29	2.283.575,66	2.283.575,66
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	3.375.926,00	1.273.601,68	815.637,17	815.637,17
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	216.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	600.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.800.800,00	1.615.212,58	804.311,39	804.311,39

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: GILBERTO MARTINS ESTEVES
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: FABIANA GARCIA MOREIRA

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 11/12/2023 09:41h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	60.906.310,86	33.697.666,14	28.371.251,92	27.985.693,73
33.1- Despesas Correntes	54.955.809,75	33.051.182,52	28.029.888,31	27.644.330,12
33.1.1- Pessoal Ativo	36.743.383,19	22.023.857,26	21.939.569,34	21.555.438,72
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	1.920.000,00	1.733.707,20	1.300.280,40	1.300.280,40
33.1.4- Outras Despesas Correntes	16.292.426,56	9.293.618,06	4.790.038,57	4.788.611,00
33.2- Despesas de Capital	5.950.501,11	646.483,62	341.363,61	341.363,61
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.950.501,11	646.483,62	341.363,61	341.363,61



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.782.782,48	2.041.590,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.782.782,48	2.041.590,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	17.782.782,48	2.041.590,28

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
12.248.565,06	16.170.014,98	90,93

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DE DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
7.407.128,17	9.182.339,26	16.589.467,43	29,23

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Aualizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: As despesas (Empenhada, Liquidada e Paga) com Impostos e Transferências de Impostos (linha 14) devem ser maiores ou iguais às Despesas com Profissionais da Educação Básica (linha 13).

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.